

Rualização em debate: vozes resistentes aos desafios da vida na rua e para além dela

Homeless under debate: voices resisting the challenges of life on the streets and beyond

Verônica Martins Tiengo*  

Resumo: O artigo responde à seguinte questão norteadora: quais são as propostas dos sujeitos em situação de rua entrevistados acerca do rompimento com o processo de rualização? Objetiva apresentar a voz de sujeitos em situação de rua a respeito do que pode ser feito no sentido de mitigar essa multifacetada expressão da questão social. Trata-se de pesquisa qualitativa, bibliográfica e de campo. Como resultado, aponta-se a necessidade do fim do recolhimento compulsório de pertences pessoais; a inserção de pessoas que vivenciaram a rualização nos serviços socioassistenciais voltados para esse público; o aumento no número de vagas nos serviços de acolhimento institucional; e a oferta de moradias e trabalho.

Palavras-chave: População em situação de rua; Políticas sociais; Trabalho; Direitos sociais; Moradia.

Abstract: The article answers the following guiding question: what are the proposals of the homeless individuals interviewed regarding breaking with the process of homelessness? The goal is to present the voices of homeless individuals regarding what can be done to mitigate this multifaceted expression of the social issue. This is qualitative, bibliographic, and field research. As a result, it points to the need to end the compulsory collection of personal belongings; the inclusion of people who have experienced homelessness in social assistance services aimed at this population; an increase in the number of places in institutional shelters; and the provision of housing and work.

Keywords: Homeless; Social policies; Work; Social rights; Housing.

Introdução

O artigo responde à seguinte questão norteadora: quais são as propostas dos sujeitos em situação de rua entrevistados acerca do rompimento com o processo de rualização? Objetiva apresentar a voz de sujeitos em situação de rua a respeito do que pode ser feito no sentido de mitigar essa multifacetada expressão da questão social. No primeiro ponto, apresentamos conceitos de população em situação de rua de diversos locais do globo, percebendo como os

* Universidade Federal do Espírito Santo. E-mail: veronicatiengo@outlook.com

países europeus possuem um olhar mais profundo sobre o desabrigo, enquanto países latino-americanos voltam-se mais especificamente para quem dorme efetivamente na rua e em abrigos. No segundo ponto, apresentamos a voz dos sujeitos, com destaque para sua opinião sobre o que pode ser feito para lidar com a rualização.

Como resultado, eles apontam a necessidade do fim do recolhimento compulsório de pertences pessoais; inserção de pessoas que vivenciaram a rualização nos serviços socioassistenciais voltados para esse público; aumento no número de vagas nos serviços de acolhimento institucional; e a oferta de moradias e trabalho.

Trata-se de pesquisa qualitativa¹, bibliográfica e de campo. Para a pesquisa bibliográfica, trabalhamos com dados do Brasil, Bogotá, Córdoba, México, Chile, Bolívia, Canadá, Estados Unidos e Europa. A seleção dos dados desses locais ocorreu tendo como critério a presença de uma política voltada para a população em situação de rua e/ou um censo que identifique seu perfil, tendo sido publicados em português, inglês ou espanhol. Fizemos um roteiro de análise e montamos um mapa de análise para nortear os dados a serem destacados no trabalho.

Foram realizadas seis entrevistas². Para a definição dos entrevistados, usamos a técnica da bola de neve, iniciada com o líder do Movimento Nacional da População em Situação de rua, que indicou duas pessoas para as entrevistas. O número de entrevistados foi definido pela saturação dos dados. Com vistas a garantir o anonimato do líder entrevistado, não informamos o local de realização das entrevistas. Utilizamos análise de conteúdo, usamos o software *Iramuteq*, e as entrevistas foram semiestruturadas³. Todas as entrevistas foram gravadas e transcritas, aplicadas em 2020, após a devida autorização do comitê de ética. Fizemos a codificação do corpus de análise por cores, escolhidas para indicar temas específicos presentes nas entrevistas, com o intuito de nortear a escolha daquelas que vão compor o trabalho.

Optamos por trabalhar com dois corpus nas análises em que percebemos uma maior relevância da frequência de palavras.⁴ O motivo foi o fato de uma das entrevistas ter sido mais longa que as demais, logo as palavras presentes nela teriam mais repetições se optássemos por um único corpus. Mantivemos um único corpus na análise de similitude, pois ela evidenciou

¹ O artigo é uma versão modificada de parte do debate realizado na tese doutoral da autora (cf. Tiengo, 2023a).

² No presente artigo, apresentamos falas de cinco dos seis entrevistados. A ausência da fala de um deles ocorreu porque ele não opinou no que diz respeito às questões debatidas no presente trabalho. Porém, nas figuras referentes às análises das entrevistas, o corpus de análise incluiu todas as falas, de todos os participantes.

³ As entrevistas foram aprovadas pelo comitê de ética, por meio do Parecer Consubstanciado nº 3.703.908.

⁴ Lembramos que, para fazermos tal escolha, rodamos no *Iramuteq* todas as análises presentes no texto três vezes, sendo uma para o corpus com todas as entrevistas, uma para a Entrevista 1 e a outra para as demais entrevistas. E analisamos qual fazia mais sentido e seria mais próxima do real.

bem as histórias trabalhadas, apresentando as divisões de acordo com os temas presentes nos discursos.

Quem é a população em situação de rua?

Suplicamos expressamente: não aceiteis o que é de hábito como coisa natural, pois em tempo de desordem sangrenta, de confusão organizada, de arbitrariedade consciente, de humanidade desumanizada, nada deve parecer natural nada deve parecer impossível de mudar (Brecht, 1982).

Consideramos pessoas em situação de rua aquelas que pernoitam em vias públicas e também aquelas que utilizam instituições de acolhimento, tais como abrigos e albergues. Segue a concepção adotada pelo Governo Federal Brasileiro, no parágrafo único do artigo 1º da Política Nacional para inclusão da população em situação de rua⁵:

Para fins deste Decreto, considera-se população em situação de rua o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória (Brasil, 2009b).

Enquanto países latino-americanos percebem população em situação de rua de maneira similar ao brasileiro, países europeus consideram, para além desses, os que vivem em habitações inadequadas para a moradia humana. Ora, se essa fosse a definição usada no Brasil, o número de pessoas em situação de rua seria bem maior do que os 100 mil levantados em 2015, do que os 220 mil em 2020 e do que os 281 mil em 2022. Ao invés de milhares, seriam milhões.⁶ Vejamos um conceito amplo de abrigo adequado:

Um abrigo adequado e acessível com serviços básicos é um direito fundamental de todas as pessoas. Os governos devem respeitar o direito de todas as pessoas a um abrigo, livre do medo de despejo ou remoção forçada, ou da ameaça de sua casa ser demolida. Um abrigo adequado inclui não apenas proteção contra os fenômenos da natureza, mas também fontes de água potável dentro ou perto da casa, provisão para remoção de resíduos domésticos e humanos líquidos e sólidos, drenagem do local, serviços de emergência que salvam vidas e fácil acesso aos cuidados com a saúde. Nos centros urbanos, um local de moradia ao fácil alcance das oportunidades sociais e econômicas também é parte integrante de um abrigo adequado⁷ (Turner *apud* Levinson;

⁵ Presente na Política Nacional para Inclusão Social da População em Situação de Rua (2008) e no Decreto nº 7.053, de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua, e também na Resolução nº 40 do Conselho Nacional de Direitos Humanos, de 2020.

⁶ O censo do IBGE (2010) identificou 11,4 milhões de pessoas vivendo em favelas.

⁷ Original: “Adequate, affordable shelter with basic services is a fundamental right of all people. Governments should respect the right of all people to shelter, free from the fear of forced eviction or removal, or the threat of their home being demolished. [...] Adequate shelter includes not only protection from the elements, but also sources of potable water in or close to the house, provision for the removal of household and human liquid and solid wastes, site drainage, emergency lifesaving services, and easy access to health care. In urban centers, a house site within easy reach of social and economic opportunities is also an integral part of an adequate shelter”.

Ross, 2007, p. 369).

Para Levinson e Ross (2007), caso essa visão ampliada fosse usada em todo o mundo, a maioria da população mundial seria *homeless*. Tal amplitude envolve a segurança da moradia, espaço suficiente para satisfação em nível físico, psicológico, social e cultural. Locais com excesso de barulho e poluição não são considerados adequados para moradia.

Nesse contexto, habitantes de favelas seriam considerados *homeless*. Reitero que no Brasil aqueles que vivem em prédios abandonados há mais de cinco anos, que possuam divisões dos cômodos e eletrodomésticos, não são contados entre a população em situação de rua (Brasil, 2009a).

Bogotá (2018) usa o termo “*habitantes de la calle*” e considera todos os cidadãos ou cidadãs que estão nas ruas ou em instituições de acolhimento há pelo menos 30 dias. Córdoba (2018) vê como “*personas em situación de calle*” os que pernoitam nas ruas e em instituições de acolhimento, e faz uma separação entre *situación de rua*, que remete a um momento, uma passagem, e *condição de rua*, indicando um estado, consolidado com o passar do tempo. São contados aqueles cuja vida nas ruas se prolonga por mais de cinco anos.

México (2018) considera os que vivem temporária ou regularmente nas ruas como “*poblaciones callejeras*”. Inclui os que utilizam moradias inadequadas, tais como embaixo de viadutos, praças, carros, pontos de ônibus, acampamentos e os albergados.

Chile (2012) usa o termo “*personas em situación de calle*”, e Brasil (2008) “*população em situação de rua*”. Para ambos, esse grupo é composto pelos que pernoitam nas ruas e em instituições de acolhimento. As demais pesquisas brasileiras seguem essa mesma linha.

A Bolívia (2015) considera como “*personas em situación de calle*” aquelas que passavam mais de 13 horas nas ruas. Pessoas que “transitan desde el ámbito familiar, ambientes em alquiler. Albergues temporales hacia la calle y vice-versa; son personas que hacen de la vida em la calle un espacio vital de desarrollo de la identidad” (Bolívia, 2015, p. 183).

A pesquisa europeia de Baptista e Marllier (2019) traz informações de diversos países. Cada um apresenta diferentes concepções para definir quem é o *homeless*. A Áustria refere-se a pessoas sem-teto e àqueles que dormem em instituições voltadas para população em situação de rua. Para a Bélgica, pessoas que não possuem uma moradia nem condições de obtê-la. A Alemanha não apresenta definição oficial. A Dinamarca segue o conceito presente na lei de Serviços Sociais, o qual aponta como população em situação de rua as pessoas que por problemas especiais não conseguem se manter em uma moradia, ou não possuem uma casa. A Grécia inclui, além dos que não possuem moradia, os residentes de habitações precárias e os

acolhidos em instituições. A Espanha considera as categorias da tipologia “ETHOS-Light”⁸, a qual envolve as seguintes categorias operacionais:

Quadro 1 – ETHOS-Light.

| | |
|---|---|
| 1 | Pessoas vivendo em condições difíceis, nos espaços públicos; |
| 2 | Pessoas em situação de emergência de alojamento; |
| 3 | Pessoas vivendo em alojamentos para população em situação de rua; |
| 4 | Pessoas vivendo em instituições; |
| 5 | Pessoas que vivem em acomodações não convencionais por causa da falta de moradia; |
| 6 | Pessoas que moram temporariamente com a família por causa da falta de habitação. |

Fonte: Elaboração própria.

O último quadro demonstra como há uma concepção ampla de quem é considerada pessoa em situação de rua na Europa. Enquanto no Brasil e em outros países latino-americanos é somente quem efetivamente dorme na rua ou em instituições de acolhimento, na Europa abrange um contingente bem maior, envolvendo os que moram com a família e os que vivem em acomodações não convencionais.

Na França, são considerados *homeless* os que na noite anterior à pesquisa dormiram nas ruas, parques, estacionamentos, praças, enfim, locais impróprios para a habitação; além disso, estão incluídos os locais onde há uma área para proteção do frio e onde é possível se alimentar, porém não são próprios para a moradia, e também os que dormiram em hotéis ou alojamentos pagos por associações, alojamentos coletivos e dormitórios (Baptista; Marlier, 2019).

Na Itália, somente os desabrigados e sem-teto são considerados população em situação de rua. Assim, não insere os habitantes de moradias inadequadas. Em Portugal, são considerados os que vivem nos espaços públicos, abrigos emergenciais, locais inseguros para moradia e instituições temporárias de acolhimento para população em situação de rua. A Suécia considera os que moram nas ruas, vivem nos abrigos de emergência, instituições de acolhimento para população em situação de rua, em locais não convencionais e temporariamente na casa de amigos e familiares (Baptista; Marlier, 2019).

Dito isso, cerca de 2% da população mundial, 150 milhões de pessoas, encontra-se desabrigada, e 1,6 bilhão vive em habitações inadequadas. Entre os fatores que contribuem com o processo de rualização, estão a escassez de moradias populares, especulação imobiliária,

⁸ Ver mais em: <https://www.feantsa.org/download/fea-002-18-update-ethos-light-0032417441788687419154.pdf>.

pobreza, desemprego, problemas familiares, ausência de serviços para pessoas com doenças mentais e que consomem álcool e outras drogas (Chamie, 2017).

Chamie (2017) destaca que o preço alto das habitações chama atenção em alguns locais do mundo, como os Estados Unidos. Os preços são tão altos que nem mesmo os empregados conseguem pagar pela moradia, pois ela ultrapassa 30% da renda de um trabalhador cujo salário seja mínimo e trabalhe 40 horas por semana.

Na América Latina, temos especificidades tão profundas que os motivos da realização apontados pela população em situação de rua são múltiplos. A questão habitacional, apesar de estar presente, aparece como se fosse uma consequência das demais, combinada a outras. Na Europa e nos Estados Unidos, a questão habitacional é o grande motivador ao qual outros fatores se vinculam (Baptista; Marlier, 2019; Chamie, 2017; Chile, 2012; México, 2018; Bogotá, 2018; Bolívia, 2018; Brasil, 2009).

As políticas sociais latino-americanas seguem a matriz residual. São seletivas, focalizadas nos extremamente pobres. Há prioridade para programas de transferência de renda, que devem ser para um grupo específico, extremamente pobres, e, seguindo o princípio da menor elegibilidade, precisa ser inferior ao pior trabalho. Especificamente para a população em situação de rua, temos abrigos, albergues, centros de referência especializados e consultório na rua. Seguem modelos de escada, sob a ideia de redes de proteção (Pereira, 2016; Tiengo, 2025).

Apesar de ainda serem predominantes os modelos de escada nas respostas à realização, na Europa há uma tendência de alteração para o *Housing First*. Uma questão diferencial ao olharmos as transferências de renda é que os *homeless* vivem basicamente dos benefícios de transferência de renda, enquanto na América Latina, mesmo acessando a transferência monetária, é o trabalho informal uma constante, sua principal fonte de renda. O *Housing First* difere da oferta de vagas em abrigos e albergues, pois promove uma moradia permanente. Além de pensar também em outras especificidades segundo a necessidade de cada pessoa. Ele parte da moradia permanente, mas oferece também acesso a áreas como saúde e assistência social. De modo geral, os países europeus que adotaram o *Housing First* perceberam que, além de ter melhores respostas, o custo é menor do que o modelo tradicional, de escada. Segue figura que evidencia pontos importantes para as políticas e serviços voltados para o grupo aqui estudado.

Figura 1 – Perspectivas das políticas e serviços de respostas à rualização.

| Reino Unido e Alemanha | Holanda, Escócia e Áustria | Canadá |
|--|---|--|
| <ul style="list-style-type: none"> • Trabalho interdisciplinar é fundamental; • As redes são tidas como importantes, todavia não substituí os serviços públicos destinados à população em situação de rua (European Commission, 2013). | <ul style="list-style-type: none"> • Estudos identificaram a economia de recursos ao investir na prevenção da rualização (European Comisison, 2013). | <ul style="list-style-type: none"> • A prevenção é uma linha de ação fundamental. Cozinhas populares e abrigos possuem a sua importância, porém, para eles, não trazem redução de pessoas sem abrigo. Assim, pautam as ações na prevenção, e resposta rápida nos casos em que há chegada nas ruas (The Homeless Hub, 2021). |

Fonte: Elaboração própria.

Destacamos dois elementos da figura anterior: o reconhecimento da responsabilidade do Estado em responder à expressão da questão social aqui estudada e o foco na prevenção, pois houve a constatação de que é menos oneroso investir em ações preventivas do que ações após a concretização da rualização.

Uma concepção mais restrita de população em situação de rua parece⁹ fazer com que a intervenção ocorra quando já está em vigor uma série de expressões da questão social que se entrelaçam e dificultam a efetividade de serviços e programas. A concepção mais ampla dos europeus parece permitir uma intervenção antecipada, de forma a prevenir situações mais complexas, contribuindo para a uma maior efetividade do acesso a programas, políticas e projetos. Segue um quadro que evidencia tempo de rua mais elevados na América Latina e menores na Europa.

⁹ Trazemos aqui apenas uma indicação. A questão pode ser aprofundada em uma próxima pesquisa, pois aqui não há espaço suficiente para adensar o debate sobre o assunto.

Quadro 2 – Tempo de rua.

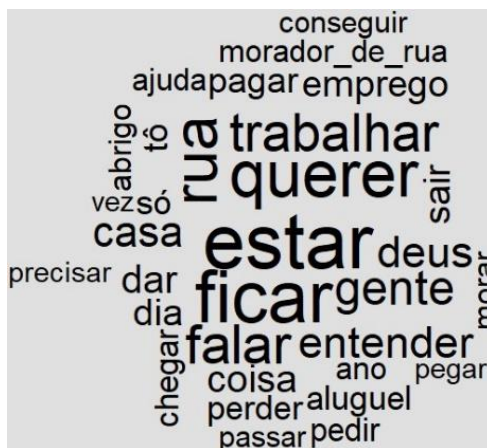
| LOCAL | TEMPO DE RUA | FONTE |
|--------------------------|--|--|
| Chile | 26,9% menos de 1 ano 28,5% mais de um ano 31,9% 5 anos ou mais | (Chile, 2012) |
| Cochabamba ¹⁰ | 40% há mais de sete anos 26,4% menos de três anos | (Bolívia, 2015) |
| El Alto | 23,3% entre 1 e 3 anos 16,7% entre 4 e 6 anos 24% há mais de 7 anos | (Bolívia, 2015) |
| Bogotá | 68% estão há mais de seis anos. | (Bogotá, 2018) |
| Córdoba | 54,6% estão a mais de 9 meses nas ruas 25,4% há mais de 5 anos 28,2% entre 9 meses e quatro anos | (Córdoba, 2019) |
| México | 37,32% menos de 1 ano; 41,69% de um a 3 anos 20,99% 4 anos ou mais | (México, 2018) |
| Abbotsford | 55,5% há mais de um ano 23,5% entre 1 e 6 meses | (Abbotsford, 2018) |
| Toronto | 48% menos de 6 meses 11% entre 6 e 12 meses 36% mais de 12 meses | (Toronto, 2018) |
| São Paulo | 26,4% há mais de 5 anos 31,2% entre 1 e 5 anos | (São Paulo, 2019) |
| Dinamarca | 23% menos de 3 meses 34% entre 4 e 11 meses 21% entre 1 e 2 anos 22% há mais de 2 anos | (Busch-Geertsema <i>et al.</i> , 2014) |
| Itália | 30% menos de 3 meses 59% menos de 1 ano 15% mais de 4 anos | (Busch-Geertsema <i>et al.</i> , 2014) |
| França | 22% menos de três meses 36% entre 1 e 3 anos 15% mais de 3 anos | (Busch-Geertsema <i>et al.</i> , 2014) |
| Hungria | 34% há mais de 10 anos | (Busch-Geertsema <i>et al.</i> , 2014) |
| Polônia | 31% vivem há mais de 8 anos 50% entre 2 e 8 anos 19% há menos de um ano | (Busch-Geertsema <i>et al.</i> , 2014) |
| Portugal | 48% há mais de um ano | (Busch-Geertsema <i>et al.</i> , 2014) |
| Suécia | 25% menos de 3 meses 25% entre 3 meses e 1 ano 10% há mais de 10 anos | (Busch-Geertsema <i>et al.</i> , 2014) |

Fonte: Elaboração própria.

No Chile, 66,4% estão há mais de um ano nas ruas. Na Bolívia, em El Alto, são 64%, e em Cochabamba, 40%. Em Córdoba, na Argentina, 25,4% vivem há mais de cinco anos nas

¹⁰ A pesquisa boliviana foi feita em dez cidades. Encontramos o dado tempo de rua em Cochabamba e El Alto, que são as duas com maior número de pessoas em situação de rua do país, respectivamente 977 e 1.071.

Figura 3 – Nuvem de palavras Entrevistas 2.



Fonte: Elaboração própria.

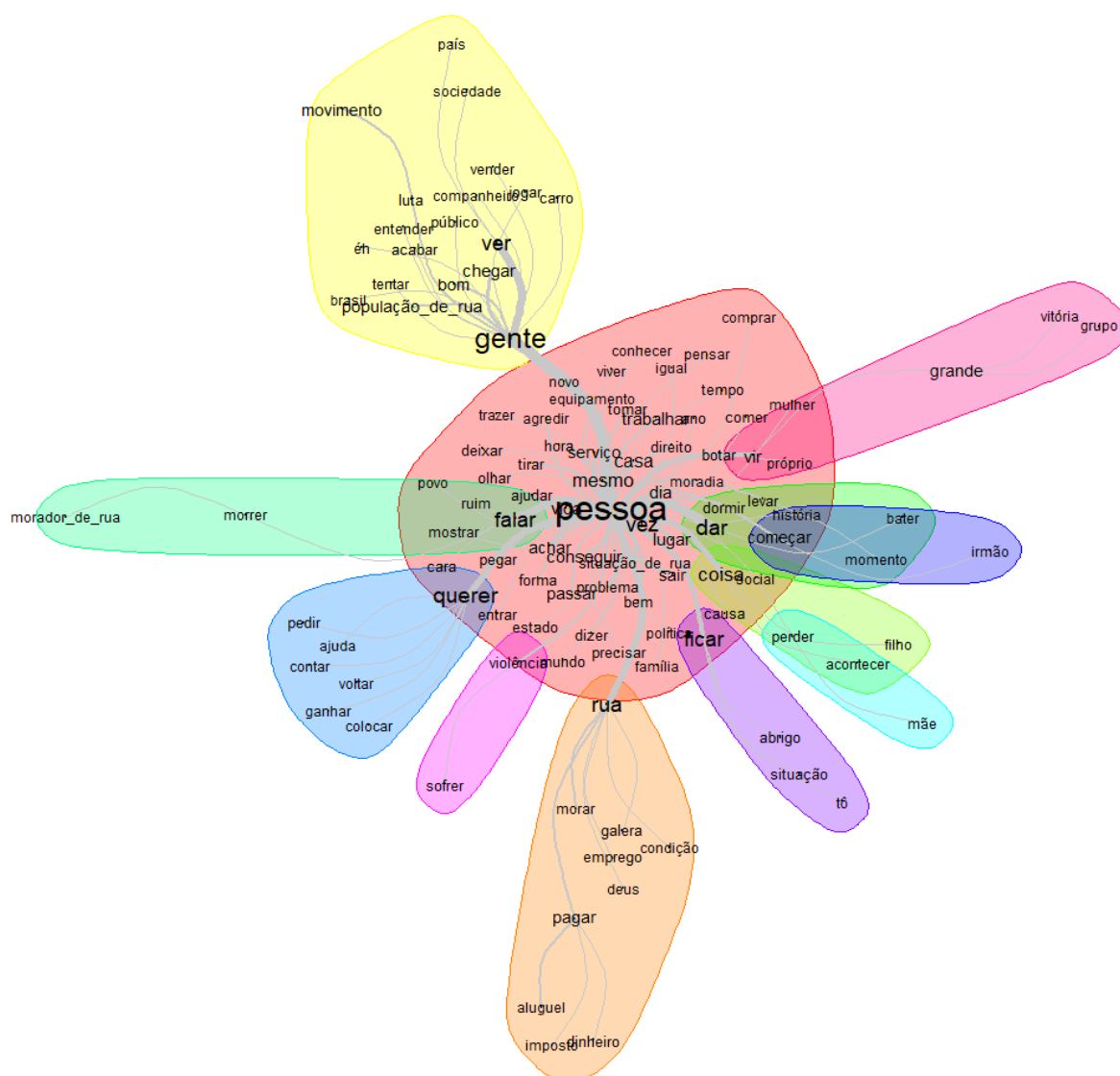
Observando as figuras, percebemos que a entrevista que numeramos aqui como 1 evidencia o sujeito no centro do debate, com destaque para as palavras *pessoa* e *gente*, como uma forma de apontar para a inaceitável condição de um ser humano viver de modo tão degradante quanto a vida nas ruas.

E a respeito da segunda figura, nomeada como Entrevistas 2, vemos a palavra *gente* também presente, porém com menor frequência, sendo o foco *querer*, *trabalhar*, *ficar*, *estar*, *rua* e *falar*. Percebemos o fato de os verbos indicarem ações dos sujeitos, que desejam sair das ruas, trabalhar com o intuito de cumprir seu objetivo, porém, ainda que trabalhem, permanecem nas ruas.

A nuvem de palavras é um dos tratamentos dos dados mais simples, pois considera somente a frequência das palavras no texto. Seguem as figuras referentes à análise de similitude, dividida em comunidades e com *halo*¹², onde é possível ver a relação entre as palavras no discurso e a sua divisão em temas.

¹² Palavra usada pelo software para chamar as linhas que partem das palavras do meio para a extremidade.

Figura 4 – Análise de similitude de todas as entrevistas.



Fonte: Elaboração própria a partir do software *Iramuteq*.

A figura apresenta as palavras do discurso separadas em temas pelo *Iramuteq*, vistas em cores diferentes, e cada cor é chamada pelo software de comunidade e mostra um tema diferente. As linhas cinzas são chamados de *halos*, e quanto mais nítidas, maior a relação entre as palavras centrais a que se vinculam e elas.

Olhando para as comunidades em volta da central, vemos em verde-água *perder* e *mãe*. Isso aponta a importância das mulheres na vida da população em situação de rua, formada majoritariamente por homens. A perda é algo preponderante na história de cada sujeito em situação de rua. Duas figuras importantes nesse processo de sucessivos infortúnios são a mãe e a companheira.

Na comunidade laranja, temos maior frequência da palavra *rua* com alguns motivos envolvidos no processo de rualização, especialmente econômicos, como a perda do *emprego*, gerando ausência de condição de pagar o *aluguel* (sem dinheiro), ficando sem lugar para morar, momento em que passaram a viver nas ruas.

A comunidade azul-claro parte do centro com a palavra *querer*, que está relacionada com *pedir*, *ajuda*, *contar*, *voltar*, *ganhar* e *colocar*. As palavras remetem a ações individuais, associadas à ajuda de políticas públicas, legalmente constituídas.

Na comunidade amarela, relacionada à palavra *gente*, temos *população de rua*, *bom*, *Brasil*, *chegar*, *tentar*, *acabar*, *entender*, *luta*, *movimento*, *público*, *companheiro*, *ver*, *vender*, *carro* e *jogar*. *Gente* vinculada a *carro* e *vender* aponta para duas atividades informais, duas formas de trabalho desenvolvidas em situação de rua por esses sujeitos.

As palavras *movimento* e *luta*, vinculadas entre si, apontam para uma forma de resistência dessas pessoas, a luta por melhores condições de vida em um país tão desigual quanto o Brasil.

Ignorar o sofrimento da parcela da superpopulação relativa¹³ componentes dos mais pauperizados, permitir que pessoas vivam em condições sub-humanas, sem acesso ao básico para sua sobrevivência, é desumano. Então, o que pode ser feito? Em nível imediato, com vistas a mitigar o sofrimento da população em situação de rua, quais são as ações que poderiam reduzir a barbárie em que vivem? Destacaremos a seguir a voz dos sujeitos que vivenciam a rualização sobre o que pode ser feito com relação à vida nas ruas, como mitigar essa multifacetada expressão da questão social.

Salientamos que falamos aqui em mitigar por entendermos que a supressão das expressões da questão social vividas pelos que passam pelo processo de rualização só é possível em uma outra sociedade, na qual a exploração não esteja no cerne. Com isso em mente, apresentamos questões levantadas pelos entrevistados quanto à sua forma de ver suas próprias necessidades e de como o Estado poderia contribuir para sua saída das ruas, no nível de políticas sociais. Não é nosso objetivo aprofundar os cinco pontos apresentados, apenas indicá-los.

O primeiro é acabar com o recolhimento compulsório dos pertences pessoais. Esse é um assunto presente em nossas pesquisas de campo e bibliográfica. É tema presente em várias

¹³ Entendemos a superpopulação relativa conforme explicitado por Marx (2023), no capítulo XXIII do *Capital*, como aquele grupo parcial ou inteiramente desocupado, composto pelos que flutuam entre emprego e desemprego, migram em busca de emprego, e aqueles inseridos em atividades irregulares (respectivamente formas flutuante, latente e estagnada). Além dessas formas básicas, há o seu sedimento mais baixo, composto por aqueles em uma condição de vida inferior, no pauperismo. Consideramos a população em situação de rua integrante da superpopulação relativa. Ver mais em Tiengo (2023b).

pesquisas sobre população em situação de rua e também em jornais da população em situação de rua, tais como o jornal *O Trecheiro* e o jornal *Boca de Rua*.

Vieira *et al.* (2004) falam sobre a contradição vivida pelo poder público, entre a pressão da população domiciliada que os pressiona a retirar pessoas em situação de rua de certos pontos da cidade e a assistência, que flutua entre o direito e o dever.

Porém o estar em situação de rua demonstra o descumprimento do Estado em suas funções protetivas. Ter uma moradia é um direito social previsto constitucionalmente. E tanto a retirada das pessoas quanto o recolhimento compulsório de seus pertences são violações de direitos. Jorge falou sobre o “furto” dos objetos pessoais de pessoas em situação de rua durante ações de “limpeza” do poder público.

Conforme as palavras de Jorge, há uma subjetividade inerente à retirada compulsória de seus pertences. Não é meramente a perda, ou um roubo de coisas, mas essas coisas fazem parte de sua história, são o pouco que conseguiram manter mesmo passando pelo processo de rualização, e quando eles perdem suas mochilas, seus objetos pessoais, eles perdem também parte de sua história. Logo, quando o poder público faz ações justificadas pela “limpeza urbana”, eles estão roubando parte da vida da população em situação de rua, tomando parte de sua história.

Lembramos que a Resolução nº 40, de outubro de 2020, traz no capítulo II, sobre os direitos humanos da população em situação de rua, a equiparação dos domicílios improvisados à casa, com garantia de sua inviolabilidade, e segundo o artigo 25: “O recolhimento de qualquer documento e objetos pessoais das pessoas em situação de rua, por agentes públicos e privados, configura violação aos direitos dessa população, infringindo os direitos fundamentais da igualdade e propriedade” (Brasil, 2020).

Vejamos que as pessoas em situação de rua são vistas como sujas, porém são impedidas de lavar e estender suas roupas para secar, conforme relatado a seguir:

O único cobertor que a gente tem pra dormir, se você num vigiar, eles pega e joga fora. Eles não tem coração.

O encarregado manda e os gari faiz. Aí a gente tem que ficar com forro sujo, porque você não pode lavar, se você ficar vigiando secar, mas se eles chegar, mesmo assim... **Eles te trata como animal** (Mara, 2020, grifo nosso).

Há a urgente necessidade de oferecer espaços públicos para que eles possam lavar roupas e secá-las, instalados nos locais com maior trânsito de pessoas em situação de rua e que passem por manutenções sempre que necessário. Ademais, é fundamental a conscientização dos funcionários públicos que lidam direta ou indiretamente com a população em situação de rua, de forma a contribuir para que os que passam pela rualização possam ser vistos como

sujeitos de direitos, pois, além dos direitos comuns a qualquer brasileiro, regidos pela Constituição Federal de 1988, possuem uma série de direitos específicos presentes na Política Nacional para a População em Situação de Rua, sendo um dos direitos a acolhida nas cidades. Por fim, é imprescindível a existência de uma política pública intersetorial que contribua com a saída da situação de rua.

O segundo ponto é a inserção de pessoas que viveram o processo de rualização para compor os grupos de trabalho nos abrigos. Jorge sugeriu que pessoas que viveram em situação de rua passassem a compor as equipes de trabalho junto à população em situação de rua. Tal inserção contribuiria para reduzir o estigma social inerente à situação de rua e traria uma perspectiva de que eles podem sair das ruas.

A intervenção de pares é você colocar dentro dos abrigos, dentro dos albergues, pessoas que saíram das ruas e dar autonomia a ele para ele ter uma casa, um emprego, para ele mostrar praqueles outros que ele também pode. Para ele transmitir aquilo que ele viveu que ele será uma pessoa muito mais amorosa, do que certas pessoas que estão ali, só fez academia, mas que não sabe a realidade, não viveu na pele, não vivenciou aquela realidade.

Eu não digo botar só pessoa em situação de rua que também pode se tornar um gueto, mas mesclar, de uma equipe de dez, vamos botar cinco da rua e cinco não rua, que nunca passaram pela experiência mas que luta pela causa. Poxa cara, isso ajudaria tanto, porque o recurso já vem para cuidar dessa pessoa. Porque não elas também não receber pelo trabalho, para trabalhar nessas áreas? Porque elas também não pegar um pouco desse recurso para seu bem próprio? E para o bem próprio dos outros que ali estão? Isso com certeza, eu falo firmemente que essas pessoas que sairiam dali, que quando ela conseguir outra coisa ela vai procurar ir embora e daria a vaga para outros e outros e outros. E, a pessoa ouve mais uma pessoa que já passou, que já esteve, não tem tipo de abordagem nenhuma (Jorge, 2020).

“As intervenções mediadas por pares são aquelas cujo treinamento se destina a ensinar pares a atuarem como agentes de intervenção” (Vieira, 2017, p. 3). As pesquisas que trabalham com a intervenção por pares, usada pela Psicologia e pela Pedagogia,¹⁴ identificam resultados positivos. Há melhora em relação ao sentimento de pertencimento e combate ao estigma, e os que vivenciam a intervenção por pares sentem-se mais confortáveis para interagir com seus pares (Ribeiro, 2018; Vieira, 2017; Brito *et al.*, 2019).

Acreditamos que a presença de pessoas que viveram em situação de rua pode contribuir com os serviços e programas voltados para esse público. O vínculo com alguém que já passou pela mesma situação ocorrerá de forma mais rápida e contribuirá também com a aproximação aos demais profissionais da equipe.

¹⁴ Até o momento, não encontramos pesquisa na área do Serviço Social que utilizasse a intervenção por pares e também não encontramos trabalhos que envolvessem a população em situação de rua. As pesquisas encontradas foram no âmbito do trabalho com crianças, adolescentes e jovens adultos, em relação ao autismo e ao tabagismo.

Lembramos que para isso é importante a realização de treinamentos, especialmente sobre o funcionamento da rede de atendimento à população em situação de rua quanto aos objetivos dos programas e serviços a que estiverem vinculados.

O terceiro ponto é o aumento no número de vagas e tempo de acolhimento segundo as necessidades de cada pessoa que usará o serviço. É recorrente a veiculação de notícias jornalísticas que mostram as prefeituras trabalhando, oferecendo abrigo à população em situação de rua, que recusa a ida ao abrigo ou ao albergue.

Aí eles vem também em muitos lugares éh, vários municípios [...] falam: Ah, a gente trabalha no convencimento, eu não posso obrigar a pessoa a sair da rua. Eles vão pra frente da mídia falar isso, que a mídia envenena toda a sociedade.

Mas na verdade, se você for lá e ver a fila de espera na vaga, são sessenta pessoas que atende e tem duzentas, trezentas pessoas na fila. Como é que pode? Como é que essas pessoas não querem? Na chuva vai pessoas implorar, aí fica ratificando, escolhendo aquelas que está mais mal, aquelas, dá prioridade pra uma grávida, pra um senhor idoso, pra uma pessoa que toma remédio controlado. Então assim, as pessoas preferindo se machucar, ser atropelada para conseguir vaga em abrigo.

É lamentável, num lugar onde era para ser um direito. Era pra ser exclusivo daquela pessoa né? Aí tem pessoas que fica doido pra quebrar um braço, uma perna para conseguir a vaga no abrigo. Isso é lamentável num Brasil que a gente vive. Né? Onde a pobreza só tem aumentado e a riqueza se concentrado nas mãos de poucas pessoas. A gente tá adoecendo né? (Jorge, 2020).

A Pesquisa Nacional Brasileira sobre a população em situação de rua ao mesmo tempo apontou para uma suposta preferência das ruas ao albergue: 46,5% “prefere dormir nas ruas” (Brasil, 2009a). Todavia 20,7% gostariam de dormir em albergues e não o fazem pela ausência de vagas. Seria de fato uma escolha pelas ruas quando não há oferta de vagas suficientes? Quantas vezes essas pessoas que supostamente “preferem as ruas” tentaram vagas em albergues ou abrigos e não conseguiram? Quantas vezes foram desligados desses espaços por não se adequarem às normas?

Mara e Gabriel (2020) dizem o seguinte:

Mara: Menina, só que desde que eu tô na rua não vi uma abordagem, ainda. [...] Nada.

Gabriel: Agora sumiu.

Mara: Nem de médico, nem pra levar a gente prum abrigo. Por isso que eu falei pra você, que eu não posso ficar nessa condição. Eu tinha que ir pra um abrigo, mas não passa ninguém. E, olha que eu já andei [...], eu já andei isso tudo, e até hoje, nada.

Além do número de vagas de acordo com a demanda, são necessários abrigos e albergues que busquem de fato atender às necessidades dos que passam pelo processo de rualização, oferecendo os meios necessários para que consigam sair da situação de rua. Vinculada a isso está a possibilidade de utilizar o serviço de acolhimento por todo o tempo que

necessitar. Afinal, segundo o artigo 203 de nossa Constituição Federal, a assistência social deve ser prestada “a quem dela necessitar”. Segue uma denúncia de Jorge revelando que há abrigo que permite um tempo insuficiente para romper com o processo de rualização.

Então, assim, sete dias não dá para pessoa nem tirar a lama debaixo da unha. É, quem tá muito tempo na rua aí, um ano, dois anos, não dá pra nem tomando banho todo dia, escovando, o pé não sai nem a lama debaixo da unha, quanto mais a pessoa... Como você vai resolver a sua vida em sete dias? Eu queria saber quem é esse que inventou essa regra. Só pode ficar sete dias, então, assim, é adoecedor, é melhor ele pegar, tipo assim, é 14 pratos de comida, 7 dormidas, 7 banhos, uns 14 cafés e tchau. Tá resolvido o seu problema. Fosse fácil assim, não tinha nenhum na rua mais.

Então, essa é uma política higienista, ela enfraquece a vontade de vencer das pessoas, porque quando a pessoa tem esse hábito de... Ele fica desacreditado dentro da assistência, fica uma assistência mal falada, entre a rua, porque a rua tem, não tem telefone, não tem internet, mas tem a rádio cipó, que é o boca a boca, que vai longe. Porque são pessoas transitórias, que a gente tem o linguajar que a gente chama rádio cipó, é onde as pessoas fala aos pés do ouvido, mas cê fala aqui, daqui a pouco tá na Serra, Guarapari, então esses serviços ficam desacreditados. Ai cê, quando você vai abordar a pessoa, a pessoa não quer o atendimento, porque sabe que são sete dias. Sete míseros dias (Jorge, 2020).

De acordo com o relato de Jorge, um dos motivos de uma boa parcela da população em situação de rua dormir nas ruas e não em instituições de acolhimento está vinculado às regras desses locais, tais como essa dos sete dias. Não existe na legislação sobre população em situação de rua nada que delimite um tempo tão pequeno de utilização do serviço. Seria essa uma forma de maquiagem de números, retratando uma rotatividade alta no serviço, que não condiz com o número daqueles que saíram das ruas, visto que parte deles volta para as ruas ao fim do seu tempo no abrigo, o que contribui para que eles não aceitem acolhimento posteriormente, sabendo do tempo tão limitado que o serviço oferece?

Além da necessidade de vaga em abrigo, Mara e Gabriel (2020) salientam a necessidade de um acolhimento no qual ambos poderiam entrar, para que não fossem separados em abrigos diferentes, conforme fala a seguir:

Gabriel

Mais ela ia querer um lugar pra nós ficar junto.

Mara

Porque eu não posso ficar também num lugar e ele ficar na rua.

Lá, lá na cidade, têm. Não junto, na hora de dormir, ele num quarto e eu no outro. Mais eu ia saber que ele tá ali também. Ele taria guardado. É, sabe que ele está ali.

Para além do exposto, práticas de expulsão da população em situação de rua dos serviços socioassistenciais são consideradas violação de direitos com responsabilização ao violador, conforme garante o artigo 56 da Resolução nº 40, de 2020 (Brasil, 2020).

O quarto ponto remete à moradia. Entre as multifacetadas expressões da questão social vivenciadas pela população em situação de rua, a falta de moradia é uma delas. Mara, Gabriel e Jorge apontaram a questão da moradia como uma das demandas para trabalhar com a população em situação de rua. Uma delas propôs até mesmo uma forma de pagamento, conforme segue: “Nem que seja que era pra pagar com o bolsa família. Mas eu preferia ter a casa. Pegava o bolsa e pagava, mas a casa é a casa né” (Mara, 2020). Segue fala de Gabriel sobre o assunto:

Mais em, agora, eu vou falar, de tanto negócio, de tanto lote que tem aí, vazio aí, espalhado por aí, tanta pessoa que tá na rua, necessitando de uma casa, e as vezes a pessoa nem é usuária de droga e tá necessitando de uma casa. Aí, tanta pessoa com lote aí, aí abre uma coisa, abre outra, e a pessoa tem que ficar na rua, aí o povo, a comunidade, ainda reclama. Se eles pudessem comprar uma casa pra nós, ou um lote, pelo menos, pra nós construir, tava bom. Mais eles não faiz. Entendeu? [...] Tanto lote vazio aí, ninguém dá uma casa pro ser humano (Gabriel, 2020).

Sobre a questão da moradia, a Resolução nº 40, de 2020, traz elementos sobre o assunto, no artigo 28: “O direito humano à moradia deve ser prioritário na elaboração e na implementação das políticas públicas, garantindo o acesso imediato à moradia segura, dispersa no território e integrada à comunidade” (Brasil, 2020).

Santos e Medeiros (2016) indicam que no Brasil o aluguel social normalmente é associado a algo emergencial, temporário, e defendem a sua utilização de forma permanente, como ocorre em outros países, como França, Inglaterra e Estados Unidos. E nesses países existe um programa que visa à saída das pessoas em situação de rua oferecendo primeiro uma moradia e depois outros serviços. Jorge expõe a necessidade de sua concretização no Brasil:

Como a pessoa vai trabalhar, dormindo nas ruas, é, de carteira assinada, ou um trabalho por dia mais aí é, faz outros tipos de serviço, mesmo não sendo carteira assinada, como a pessoa vai conseguir tomar um banho, se tiver alguma doença, algum problema, como, se tiver um problema de uso abusivo de alguma substância, como o conceito do programa da Europa Moradia primeiro, que é o *Housing First*, eu não sei o nome mas depois você vai escrever certo, lá, é que fala que a maioria das pessoas que estão em dependência de álcool e outras drogas, são as que mais tiveram melhora ao dar a moradia, então lá, essa pessoa está na rua, o problema é que ele não tem casa, primeiro se dá a casa. Depois começa a se tratar os outros problemas por trás desse indivíduo que está nessa casa. Mas o primeiro é o teto. Então assim, isso valoriza a pessoa como ser humano. É, traz uma perspectiva de melhora na vida dessa pessoa (Jorge, 2020).

O *Housing First* falado por Jorge é uma realidade em países europeus. A questão habitacional é um dos determinantes centrais no processo de rualização dos países centrais, e, ainda que esteja presente em países dependentes, a questão do trabalho possui uma centralidade maior. Nos dependentes, as pessoas costumam associar a falta de acesso à moradia à ausência

de trabalho e acreditam que o trabalho mudará sua condição de vida, conforme evidenciado nos relatos.

A ideia fulcral do *Housing First* é que a “solução” para os *homeless* é a moradia. Não simplesmente alojamento, abrigo, mas sim um local permanente para viver. E, além da moradia, oferece uma rede de serviços que envolve diversos profissionais, como psicólogos, assistentes sociais, médicos, com apoio para os que estão em sofrimento psíquico e os que consomem álcool e outras drogas, e a sua utilização não é obrigatória, mas uma escolha dos que utilizam o serviço de moradia (Naeh, 2019).

Parte do princípio que a primeira questão a ser trabalhada é a moradia, e a partir dela os demais serviços necessários devem ser ofertados. Assim sendo, qualquer pessoa pode ser atendida pelo *Housing First*, inclusive os que vivem em sofrimento psíquico e os que consomem álcool e outras drogas. Tanto na Europa quanto no Canadá e nos Estados Unidos, pesquisas indicam que o programa funciona e demonstra bons resultados. Entre elas, destacamos a *National At Home/Chez Soi*, a qual contou com a participação de mil pessoas em situação de rua que usaram o programa. Mais de 80% delas permaneceram alojadas após um ano, e a maioria teve melhora em sua saúde, o que contribuiu para que usassem menos os serviços de saúde (Homelesshub, 2021).

Um estudo feito nos EUA com 225 pessoas descobriu que 88% permaneceram por dois anos em moradias, quase o dobro quando comparado aos 47% atendidos por outros programas. No Reino Unido, perceberam, por meio de dados do programa *Housing First*, que o investimento público anual por pessoa em abrigos era superior ao investimento no supracitado programa.

O livro *Housing First in Canada: Supporting Communities to End Homelessness*, publicado em 2013, apresenta oito casos que defendem a eficácia do *Housing First*, em comparação a outras formas de lidar com a população em situação de rua, como o *treatment first*. Na Austrália, também foi constatado o mesmo, e a pesquisa do local indicou que isso ocorreu porque os gastos com a saúde diminuíram (Ahuri, 2018).

Normalmente, no Brasil¹⁵ e em demais países latino-americanos está presente a condicionalidade em políticas sociais que seguem a matriz residual¹⁶. Para acesso à política da

¹⁵ O Brasil conta com projetos-piloto de Moradia Primeiro em Curitiba-PR e Porto Alegre-RS, conforme informado pelo Governo Federal. Ver mais em Brasil (2018).

¹⁶ A matriz residual, influenciada pela Teoria Funcionalista e pela Ideologia da Nova Direita, afasta-se da perspectiva do direito ao pautar-se pela focalização na extrema pobreza e condicionalidades em sua proteção social. Estão presentes como forma de organização dos Programas e Serviços as Redes, sob o mote da parceria público-privada. As políticas sociais são voltadas para aqueles que estão em risco ou vulnerabilidade. Marcam forte presença os programas de transferência de renda, com benefícios mínimos, pois, segundo o princípio da

habitação, por exemplo, é necessário cumprir uma série de critérios, o que impede uma pessoa que consome drogas de acessar o direito à moradia. Isso é o contrário do que preconiza o *Housing First*, e, conforme demonstrado pelos dados expostos, é um programa que obtém sucesso em contribuir com o combate à falta de moradia.

Sem dúvida é uma proposta interessante, com resultados que chamam atenção, e os países latino-americanos carecem de um programa semelhante a esse, porém, diante da realidade brasileira enquanto país dependente, o qual possui uma superpopulação relativa ampla e cujas contradições do capital são ainda mais latentes, para um programa como esse trazer bons resultados em nossa realidade, a questão do trabalho precisa estar presente, assim como a renda básica. A moradia associada ao trabalho e à instituição de uma renda universal de cidadania traria um resultado significativo.

O quinto ponto, com o qual encerraremos o debate do presente artigo, é o trabalho. “Souber de alguém que tem alguém pra trabalhar, tem um ali, ele trabalha. Vamos dar um voto de confiança. Né? Se é isso mesmo que a pessoa quer” (Mara, 2020).

A demanda por trabalho apareceu repetidas vezes nas entrevistas, conforme segue: “Eu gostaria de dizer sabe o que? Esse, esse, esse tal governo que diz que tá pra entrar aí, alembra das pessoas que tá na rua, arrumasse um lugar pra pessoa trabalhar” (Jair, 2020).

O trabalho é visto como o caminho para conseguirem sair das ruas, permitindo-lhes alcançar os meios básicos de subsistência. E, conforme evidenciado por Mara e Marcos (2020) nas falas que seguem, o próprio trabalho informal pode ser esse elemento central para a saída das ruas.

Marcos: Armava uma barraca na Costa Pereira, Aí óh. Óh! (expressão de felicidade).

Mara: Até numa barraca ele, pra ele já tava bom. Já estava debaixo de um teto.

Marcos: Ah. Uma barraca éhhhhh. De roupa masculina, roupa feminina.

Mara: Ah, você tá falando pra trabalhar?

Marcos: É, pra trabalhar rapaiz.

Identificamos nas entrevistas que, de forma geral, em todos os momentos da vida da população em situação de rua, o trabalho está presente. Em sua história passada, há trajetórias de inserção em diversos trabalhos, os quais possuem em comum a exigência de força física e a má remuneração.

A questão do trabalho, indicando sua imprescindibilidade para a saída das ruas, foi um elemento fulcral em todas as entrevistas realizadas. Percebemos como um elemento marcante

menor elegibilidade, precisa ser menor do que o pior salário. Ver mais em Pereira (2016) e Tiengo (2025).

para a ida para as ruas, e há uma ênfase associativa entre o trabalho assalariado¹⁷ e a estabilidade financeira suficiente para sanar suas necessidades básicas, pagar por alimentos, pelas contas de água, luz e telefone e pela moradia. Mesmo tendo passado por muitas dificuldades e inúmeras perdas, e inseridos em diversos trabalhos informais em situação de rua, a esperança de uma vida melhor, fora das ruas, está atrelada ao trabalho.

A Resolução nº 40, de 2020, destaca no artigo 136:

Os entes federados devem garantir às pessoas em situação de rua o direito humano ao trabalho, através de políticas públicas que promovam o acesso amplo, simplificado e seguro ao mundo do trabalho, de acordo com suas especificidades (Brasil, 2020).

Sobre o acesso ao trabalho, a entrevistada conta: “todos que vêm falar com nós, nós pede emprego” (Mara, 2020). Quando perguntado sobre sua maior necessidade, ela respondeu: “É o trabalho. Se não eu não taria aqui não” (Mara, 2020).

A resposta de Gabriel, que já foi acolhido em abrigos sobre o que ele poderia sugerir para a melhoria das instituições de acolhimento, foi a seguinte: “Ah, se pudesse oferecer serviço, trabalho pra nós né? Trabalhar. Que aí nós podia mudar de vida. Né? Sair, dar lugar pra aqueles os outros que precisam né” (Gabriel, 2020). A mesma pergunta feita a Marcos teve uma resposta bem parecida: “Rapaiz, arrumar pra um, como fala, éh éh, necessitaria seria emprego” (Marcos, 2020).

Embora conheçamos os problemas inerentes ao trabalho no capitalismo, com todas as suas contradições, trabalho assalariado, explorado, que serve ao enriquecimento alheio, ele é a fonte de sobrevivência daqueles que possuem somente sua própria força de trabalho para trocar no mercado de coisas, e passa por formas ainda mais precarizadas, como a informal. Diante disso, é inegável a fulcralidade do trabalho.

Assim, indicamos que o trabalho com a população em situação de rua passa pelo trabalho, segundo as habilidades dos que vivem nas ruas, em diferentes áreas, em um contexto de um amplo plano elaborado, tendo em vista a melhoria dos serviços e programas voltados para os que passaram pelo processo de rualização. Para isso, é importante fazer pesquisas, entender quais foram os trabalhos anteriores à vida nas ruas, em quais áreas eles possuem experiência e quais os seus desejos profissionais. A partir daí, pensar estratégias de como podem ser não somente encaminhados a trabalhos, mas contratados.

Considerando o baixo nível instrucional, é preciso pensar também sobre a questão educacional, proporcionando os meios necessários para aqueles que desejarem continuar os

¹⁷ Ou mesmo informal, porém não no contexto daqueles tradicionais mais precários desenvolvidos nas ruas.

estudos. Para esse objetivo, é fundamental a colaboração intersetorial da política de educação, oferecendo cursos profissionalizantes; e a garantia de vagas em alguma forma de acolhimento durante o tempo que necessitarem para estudar, inclusive aos que passarem em faculdades, avaliando posteriormente como eles poderão ser contratados em algum trabalho segundo sua nova formação profissional.

Considerações finais

Conforme o primeiro ponto, observamos que o Brasil e outros países latino-americanos trabalham com uma concepção mais restrita de população em situação de rua do que os países europeus. Enquanto no primeiro há vinculação à utilização das ruas, praças, marquises e instituições de acolhimento para considerar a pessoa em situação de rua, o segundo, além desses, considera também os que vivem em moradias inadequadas, que não ofereçam segurança adequada e aqueles que vivem com familiares. No artigo, seguimos o conceito do governo brasileiro, considerando população em situação de rua como aqueles que utilizam efetivamente as ruas e instituições de acolhimento para pernoite.

Com base na análise de conteúdo das entrevistas, observamos a necessidade de os entrevistados serem tratados como pessoas, reafirmando sua existência enquanto sujeitos de direitos. No tocante aos determinantes da situação de rua, os participantes da pesquisa expressam viver nas ruas por elementos motivadores diversos, tais como a perda do emprego, perda das relações familiares, perda da moradia, perda da capacidade laborativa. Nas ruas sofrem violências de todo tipo e apresentam projetos de vida associados ao trabalho, que lhes permita manter uma moradia e demais gastos que lhes mantenham o sustento.

A questão do trabalho é fundamental. É uma demanda das pessoas que vivem em situação de rua, e, ainda que tenhamos levantado questões relacionadas à exploração associada ao trabalho assalariado, representa a sobrevivência da classe trabalhadora, e é necessário pensar em estratégias que proporcionem trabalho para as pessoas em situação de rua.

Outro fator importante é a moradia. A oferta de moradia no programa *Housing First* teve ótimos resultados nos países centrais em que foi implantado, e nos países dependentes é uma necessidade pensar em algo semelhante e que seja interligado com o trabalho.

Referências

ABBOTSFORD. Living Homeless: Abbotsford 2018. *Homelessness Survey: Findings, Conclusions and Recommendations*. MCC Community Enterprise, 2018. Disponível em: <https://www.abbotsford.ca/Assets/2014+Abbotsford/Housing+and+Homelessness/Living+>

- [Homeless+-+Abbotsford+2018+Homelessness+Survey+acknowledgements+update.pdf](#). Acesso em: 30 mar. 2020.
- BAPTISTA, Isabel; MARLIER, Eric. *Fighting homelessness and housing exclusion in Europe: A study of national policies*. European Commission: European Social Policy Network (ESPN), 2019.
- BOGOTÁ. *Censo Habitantes de Calle*. Secretaria distrital de integración social. Administrativo Nacional de Estadística. Gobierno de Colombia. 2018. Disponível em: <https://www.dane.gov.co/files/investigaciones/boletines/censo-habitantes-calle/presentacion-resultados-hab-calle-bogota-2017.pdf>. Acesso em: 7 out. 2020.
- BOLIVIA. *Censo de personas em situación de calle 2014*: Estudio realizado en niñas, niños, adolescentes y adultos de diez ciudades de Bolivia. Bolivia: Viceministerio de Defensa Social y Substancias Controladas, 2015.
- BRASIL. *Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941*. Lei das contravenções penais. 1941. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3688.htm. Acesso em: 24 jun. 2020.
- BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Moradia Primeiro. *Gov.br*, 23 abr. 2018 (atualizado em 26 abr. 2021). Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/populacao-em-situacao-de-rua/acoes-e-programas/moradia-primeiro>. Acesso em: 15 ago. 2025.
- BRASIL. *Aprendendo a contar*: pesquisa nacional sobre a população em situação de rua. Brasília: Ministério de desenvolvimento social e combate à fome, 2009a.
- BRASIL. *Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009*. Institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento, e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2009/decreto/d7053.htm. Acesso em: 10 maio 2024. 2009b.
- BRECHT, Bertolt. *Antologia poética*. Rio de Janeiro: ELO Editora, 1982.
- BRITO, Duarte Vital *et al.* Estratégias de intervenção comunitária para reduzir e prevenir o consumo de álcool, uma revisão da literatura. *In: CONGRESSO NACIONAL DE MEDICINA TROPICAL*, 5., 2019, Lisboa. Políticas, Sistemas e Serviços de Saúde. *Anais [...]* Lisboa: Universidade Nova de Lisboa, 2019. p. 118-152.
- CHAMIE, Joseph. As Cities Grow, So Do the Numbers of Homeless. *Yale Global Online*, July 2017. Disponível em: <https://yaleglobal.yale.edu/content/cities-grow-so-do-numbers-homeless>. Acesso em: 8 out. 2020.
- CHILE. *En Chile Todos Contamos*: Segundo Catastro Nacional de Personas en Situación de Calle. Chile: Ministerio de Desarrollo Social, 2012. Disponível em: <http://www.desarrollosocialyfamilia.gob.cl/btca/txtcompleto/midesocial/enchletodoscontamos-2catastrocalles.pdf>. Acesso em: 24 mar. 2020.
- CÓRDOBA. *Personas em situación de calle 2018*. Córdoba: Defensor del Pueblo de la provincia de Córdoba. Instituto del género e promoción de la igualdad. 2018. Disponível em: http://www.defensorcordoba.org.ar/archivos/publicaciones/2018-8-21-17.22.50.358_GaleriaArchivo.pdf. Acesso em: 3 abr. 2020.
- EUROPEAN COMMISSION. Commission Staff Working Document Confronting Homelessness in the European Union. Towards Social Investment for Growth and Cohesion - including implementing the European Social Fund 2014-2020. European Commission, 2013. Disponível em: <https://ec.europa.eu/social/BlobServlet?docId=9770&langId=en>. Acesso em: 29 jul. 2021.
- GABRIEL. Entrevista [2020]. Entrevistadora: Autora. Brasil, 2020. 1 arquivo mp3 (34 minutos e 23 segundos). A entrevista na íntegra encontra-se transcrita no arquivo pessoal da pesquisadora.

- JAIR. Entrevista [2020]. Entrevistadora: Autora. Brasil, 2020. 1 arquivo mp3 (34 minutos e 23 segundos). A entrevista na íntegra encontra-se transcrita no arquivo pessoal da pesquisadora.
- LEVINSON, David; ROSS, Marcy (ed.). *Homelessness handbook*. Massachusetts: Berkshire Publishing Group, 2007.
- MARA. Entrevista [2020]. Entrevistadora: Autora. Brasil, 2020. 1 arquivo mp3 (34 minutos e 23 segundos). A entrevista na íntegra encontra-se transcrita no arquivo pessoal da pesquisadora.
- MARCIO. Entrevista [2020]. Entrevistadora: Autora. Brasil, 2020. 1 arquivo mp3 (34 minutos e 23 segundos). A entrevista na íntegra encontra-se transcrita no arquivo pessoal da pesquisadora.
- MARCOS. Entrevista [2020]. Entrevistadora: Autora. Brasil, 2020. 1 arquivo mp3 (34 minutos e 23 segundos). A entrevista na íntegra encontra-se transcrita no arquivo pessoal da pesquisadora.
- MÉXICO. *Diagnóstico situacional de las poblaciones callejeras 2017-2018*. 2018. Disponível em: <https://www.sibiso.cdmx.gob.mx/storage/app/media/Diagnostico%20Situacional%20de%20las%20Poblaciones%20Callejeras.pdf>. Acesso em: 24 mar. 2020.
- NAEH, National Alliance to end homelessness. *What Housing First Really Means*. 2019. Disponível em: <https://endhomelessness.org/what-housing-first-really-means/>. Acesso em: 14 dez. 2020.
- PEREIRA, Camila Potyara. *Proteção Social no capitalismo: crítica a teorias e ideologias conflitantes*. São Paulo: Cortez, 2016.
- RIBEIRO, Patrícia Moreira. *Análise de um serviço de pronto-acolhimento por pares em contexto universitário*. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Programa de Pós-Graduação em Psicologia. Universidade Federal do Paraná. Curitiba, 2018.
- SANTOS, Angela Moulim Simões Penalva; MEDEIROS, Mariana Gomes Peixoto. Direito à moradia: entre o avanço normativo e a prática institucional. A política de aluguel social no Rio de Janeiro. *Geo UERJ*, Rio de Janeiro, n. 29, p. 20-43, 2016.
- THE HOMELESS HUB. Prevention. Toronto: Canadian Observatory on Homelessness, York University, [2021?]. Disponível em: <https://www.homelesshub.ca/about-homelessness/homelessness-101/preventing-homelessness>. Acesso em: 18 jan. 2021.
- TIENGO, V. M. *População em situação de rua no encantado mundo do capital e respostas das políticas sociais*. 2023a. Tese (Doutorado em Política Social) – Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, Programa de Pós-Graduação em Política Social, Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2023. Acesso em: 13 ago. 2025.
- TIENGO, Verônica Martins. População em situação de rua na superpopulação relativa. *Textos & Contextos* (Porto Alegre), [S. l.], v. 22, n. 1, p. e44824, 2023b. DOI: 10.15448/1677-9509.2023.1.44824. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/fass/article/view/44824>. Acesso em: 1 dez. 2025.
- TIENGO, V. M. Características das políticas socioassistenciais destinadas à população em situação de rua em países latino-americanos. *Emancipação*, Ponta Grossa - PR, Brasil., v. 25, p. 1–17, 2025. DOI: 10.5212/Emancipacao.v.25.23283.001. Disponível em: <https://revistas.uepg.br/index.php/emancipacao/article/view/23283>. Acesso em: 13 ago. 2025.
- TORONTO. *Street Needs Assessment 2018: Results reports*. Toronto, Canada. 2018. Disponível em: <https://www.toronto.ca/wp-content/uploads/2018/11/99be-2018-SNA-Results-Report.pdf>. Acesso em: 6 out. 2020.
- VIEIRA, Mariana Cavalcante. *Intervenções mediadas por pares aplicadas a crianças com TEA para promover interação social em ambientes escolares: análise com base em publicações*.

Tese (Doutorado em Psicologia Experimental). Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2017.

VIEIRA, Maria Antonieta; BEZERRA, Eneida Maria Ramos; ROSA, Cleisa Moreno Maffei. *População de rua: Quem é, Como vive, Como é vista*. 3. ed. São Paulo: Hucitec, 2004.